

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DESAFIOS DO
MUNDO REAL - Matemática
Edital 04/2025**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria de Ensino Norte 1, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo de docentes para atuação como Professor Facilitador no Projeto Desafios do Mundo Real na rede estadual de ensino, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO SEDUC N° 118, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, por meio de prova prática e entrevista, a ser realizado na Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação do Projeto Desafios do Mundo Real na Escola Estadual Professor Jácomo Stávale.
- 2 - A atribuição de Professor Facilitador terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.
- 3 - Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

- 1 - A seleção de docentes para atuação como Professor Facilitador ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.
- 2 – A carga horária do Professor Facilitador de Matemática das turmas selecionadas deve ser atribuída preferencialmente a docentes com as seguintes formações:
 - 3.1 - Licenciados em Matemática;
 - 3.2 – Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;
 - 3.3 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

- 1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A inscrição do candidato será realizada no link <https://forms.office.com/r/yei3iBfPqa>, no período de 20/02/2025 a 26/02/2025.

3 - Nesta fase de inscrição, o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.

5 - Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou e-mail.

6 - Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.

7 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO AO SISTEMA DE INSCRIÇÕES

1 - Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o link <https://forms.office.com/r/yei3iBfPqa>.

2 - O Cadastro de Pessoa Física – CPF, deve ser do próprio candidato, não sendo permitida a correção, nem uso de terceiros.

3 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato poderá solicitar inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

CAPÍTULO V

DA PROVA PRÁTICA

1 - A prova prática terá caráter classificatório e consiste na simulação de uma aula presencial para alunos do ensino básico.

2 - A simulação de aula deverá ser gravada em vídeo, com duração de 5 (cinco) a 7 (sete) minutos.

3 - Para a gravação da videoaula, o candidato deverá consultar a atividade proposta no Anexo I deste edital.

4 - A videoaula deverá ser uma simulação de aula, dirigida aos estudantes, sem a necessidade da presença deles, e deverá abordar conteúdo teórico e/ou prático relacionado à atividade destinada no anexo I.

5 - A aula deverá ser ministrada pelo candidato, que deverá aparecer no plano principal da gravação durante toda a simulação da aula. O candidato que fizer uso de reduzir sua imagem (expô-la em um campo menor ao lado ou sobre o campo principal) terá sua pontuação prejudicada.

6 - É permitida a utilização de diferentes recursos de mídia, no entanto, o candidato deverá aparecer em primeiro plano na imagem da videoaula durante todo o tempo de gravação.

7 - Se o candidato incluir algum recurso de mídia em formato de vídeo em sua videoaula, este não poderá ter mais de 1 minuto de duração.

8 - O candidato deverá, no início da gravação, apresentar, oralmente ou por escrito, o componente curricular e a atividade que apresentará a simulação de aula, de acordo com o Anexo I deste edital.

9 - A aula deverá ser apresentada em língua portuguesa.

10 - O candidato deverá gravar a videoaula, com o lado maior do celular na horizontal, em local bem iluminado e sem ruídos, preferencialmente diante fundo neutro ou lousa.

11 - Na avaliação da videoaula, serão considerados:

11.1 - Articulação da aula proposta com a temática e recursos pedagógicos.

11.2 - Demonstração de conhecimento em metodologias ativas.

11.3 - Desenvoltura, articulação e clareza das ideias apresentadas.

11.4 - Estratégias para o processo de resolução dos exercícios.

11.5 - Gestão do tempo de aula (introdução/contextualização, aprofundamento e conclusão).

12 - Da produção da videoaula:

12.1 - A videoaula deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) minutos e, no máximo, 7 (sete) minutos.

12.2 - Em relação ao tempo da aula será:

12.2.1 - Descontados 3 pontos da videoaula com tempo de duração entre 2 (dois) e 4 (quatro) minutos;

12.2.2 - Descontados 2 pontos da videoaula com tempo de duração entre 4 (quatro) minutos e 1 (um) segundo e 4 (quatro) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos;

12.2.3 - Desconsiderado o tempo inferior a 2 minutos de gravação.

12.2.4 - Desconsiderado o tempo superior a 7 minutos de gravação.

12.3 Para a gravação da videoaula, escolha um ambiente iluminado, priorizando pontos de luz à frente (como uma janela ou uma luminária) e sem muitos objetos e decorações ao fundo, evitando assim, distrações e/ou interferências visuais.

12.4 Posicione seu aparelho na horizontal, na altura dos olhos, de modo que o candidato fique no centro da imagem, utilizando o primeiro plano (acima do tórax). Durante a gravação, mantenha o celular em uma superfície plana e estável para evitar imagens tremidas.

12.4.1 Grave a videoaula em um ambiente silencioso.

13 - Do compartilhamento da videoaula:

13.1 Como criar um link compartilhável: Depois de gravar, o candidato deverá realizar o upload do vídeo na plataforma Youtube para compartilhamento do link do vídeo aula no momento de inscrição.

13.2 Tutorial para criação de canal no Youtube (caso não tenha): <https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Como-criar-um-canal-no-Youtube-SP-2.pdf>

13.3 Tutorial para upload do vídeo no Youtube: <https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Como-subir-videos-para-o-Youtube-SP.pdf>

13.4 O link do vídeo aula deverá ser compartilhado no momento da inscrição. O candidato deverá assegurar a disponibilidade do seu material durante todo o período de validade do certame.

14 - Das recomendações técnicas para a produção da videoaula:

14.1 Sugere-se escrever um roteiro que contemple os tópicos abordados no item 13, bem como o conteúdo da atividade disposta no anexo I, e que seja factível no tempo estimado.

14.2 Sugere-se usar roupas de cores lisas e tecidos sem brilho, para não interferirem na imagem.

15 - Não serão avaliadas as videoaulas ilegíveis ou provenientes de links corrompidos.

16 - Quando da inscrição, o candidato deverá concordar com o termo de consentimento para uso de imagem da videoaula.

CAPÍTULO VI

DA ENTREVISTA NAS DIRETORIAS DE ENSINO

1 - No dia 27/02/2025, os candidatos, inscritos e qualificados, que atenderem a qualificação disposta no capítulo II deste edital serão convocados para uma entrevista online com a equipe da Diretoria de Ensino, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas

às funções do cargo de Professor Facilitador no projeto Desafios do Mundo Real - Matemática.

2 - No momento da entrevista, o candidato deve apresentar documentos que comprovem a qualificação exigida, de acordo com o capítulo II deste edital.

3 - A data, horário e local das entrevistas serão comunicados diretamente pela Diretoria de Ensino na qual realizou a inscrição, via e-mail informado pelo candidato.

4 - A avaliação da entrevista é competência da Diretoria de Ensino e será considerado o perfil do candidato para a função, de acordo com os objetivos do Professor Facilitador no Projeto Desafios do Mundo Real previstos no artigo 9º da Resolução SEDUC nº 118 de 23 de Dezembro de 2024.

5 - Para cada objetivo será elaborado um questionamento, com base em um estudo de caso, a ser discutido no momento da entrevista, tendo em vista a/o:

5.1 Gestão do tempo e espaços;

5.2 Estratégias e metodologias para uma aprendizagem significativa;

5.3 Diagnóstico e acompanhamento do estudante;

5.4 Uso de recursos educacionais e tecnológicos.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA E DA ENTREVISTA

1 - A avaliação da videoaula será realizada conforme critérios estabelecidos no item 11 do capítulo V deste edital.

1.1 - Cada um desses critérios será avaliado de 0 a 2 para cada item, totalizando 10 pontos possíveis na avaliação.

2 - A avaliação da entrevista será realizada conforme critérios estabelecidos no item 5 do capítulo VI deste edital.

2.1 - Cada um desses critérios será avaliado de 0 a 2 para cada item, totalizando 8 pontos possíveis na avaliação.

3 - A soma dos pontos obtidos em todos os critérios resultará em uma pontuação final máxima de 18 pontos, que resultará na lista de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO VIII

DESEMPATE

1 - Concluída a Avaliação de videoaulas e as entrevistas, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final pela Diretoria de Ensino.

2 - Em casos de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observa-se a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação obtida na entrevista.
- b) Maior pontuação obtida na videoaula.

CAPÍTULO IX

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

1 - Após a pré-classificação dos candidatos, aqueles que obtiverem pontuação final menor que 15 dos 18 pontos possíveis serão eliminados do certame.

2 - Não caberão recursos das decisões de eliminação, ressalvado o direito de corrigir erros materiais, a qualquer tempo.

CAPÍTULO X

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, da videoaula e da entrevista, observando-se a habilitação ou autorização para lecionar, conforme Indicação CEE nº 213/2021.

2 - A classificação estará disponível no site da Diretoria de Ensino.

3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final ou até que não haja mais interessados pelas vagas.

4 - Durante o processo de inscrição para atuação como Professor Facilitador, o docente e o candidato à contratação somente poderá manifestar interesse na Diretoria de Ensino na qual estiver classificado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

2 - É de responsabilidade do candidato:

2.1 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino as publicações correspondentes às fases deste Processo.

2.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3 - Com relação à Avaliação de Videoaula e à Entrevista, não caberá recurso para revisão da pontuação correspondente, cabendo a Diretoria de Ensino dar ciência ao interessado dos resultados.

4 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

5 - A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica.

7- As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo ocorrerão às expensas do próprio candidato.

ANEXO I

ATIVIDADE PARA A GRAVAÇÃO DA VIDEOAULA DE MATEMÁTICA

Ao gravar seu vídeo, considere que está ensinando esta atividade para um grupo de 35 (trinta e cinco) estudantes da 1ª série do Ensino Médio.

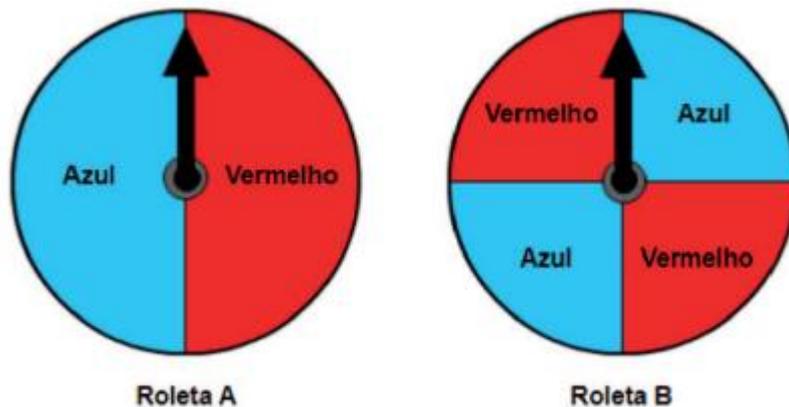
Para o vídeo que você vai produzir, elabore uma aula de 5 a 7 minutos considerando que você está apresentando e orientando os estudantes para desenvolverem a atividade a seguir.

Atividade:

Leia o texto a seguir e responda a respectiva questão:

ROLETAS

A turma do Pedro vai fazer um experimento usando as duas roletas apresentadas abaixo. A Roleta A é dividida em duas seções de igual tamanho, uma azul e uma vermelha. A Roleta B é dividida em quatro seções de igual tamanho, duas azuis e duas vermelhas. Os estudantes receberam a seguinte instrução: se a seta parar em uma linha entre duas seções, tal giro não será contado, e eles deverão girar a seta novamente



Pedro acha que há uma maior probabilidade de que a seta pare no azul na Roleta A do que na Roleta B. O Pedro está correto?

- a) Sim
- b) Não

Justifique sua resposta.

Exercício retirado do ebook “PISA 2022: Itens Públicos de Matemática” publicado pelo INEP.
Link: https://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/itens/2022/PISA2022_Itens_publicos_de_matematica.pdf